

EDITAL DE CONCURSO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA Nº 001/2015/CCEN

O Diretor do **Centro de Ciências Exatas e Naturais** da Universidade Regional de Blumenau, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 13º, Inciso I, da Resolução 45/2013, que Regulamenta o Programa de Monitoria do Ensino de Graduação da Universidade Regional de Blumenau, **PUBLICA:**

CONCURSO PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA
NO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS

I - DAS VAGAS:

O número de vagas para o preenchimento das funções de Monitor VOLUNTÁRIO é de 03 (três), sendo uma vaga no período MATUTINO, uma vaga no período VESPERTINO, e uma vaga no período NOTURNO, para atuar junto ao Departamento de Ciências Naturais, na Matéria (Área Temática) **ANATOMIA HUMANA**, disciplinas (Componentes Curriculares):

- **Anatomia Humana;**
- **Anatomia Humana I;**
- **Anatomia Humana II;**
- **Anatomia Humana V;**
- **Anatomia do Sistema Estomatognático;**
- **Anatomia e Fisiologia Humana e;**
- **Neuroanatomia.**

II - DAS INSCRIÇÕES:

Poderão inscrever-se para o Concurso:

- Acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de **Biomedicina**, ou **Ciências Biológicas**, ou **Educação Física**, ou **Enfermagem**, ou **Farmácia**, ou **Fisioterapia**, ou **Medicina**, ou **Nutrição**, ou **Odontologia**, ou **Psicologia**, ou e que tenham cursado com aprovação as disciplinas (Componentes Curriculares) **Anatomia Humana** (Biomedicina), **Anatomia Humana** (Ciências Biológicas), **Anatomia Humana** (Educação Física), **Anatomia – Módulos: Ser Humano e Saúde** (Enfermagem), **Anatomia Humana** (Farmácia), **Anatomia Humana** (Fisioterapia), **Anatomia Humana I** e **Anatomia Humana II** (Medicina), **Anatomia Humana V** (Nutrição), **Anatomia Humana** e **Anatomia do Sistema Estomatognático** (Odontologia), **Anatomia e Fisiologia Humana** (Psicologia).
- **Não poderão inscrever-se** os alunos matriculados nas duas (2) últimas fases de seu curso.
- **No ato da inscrição é necessário manifestar o turno pretendido.**

As inscrições poderão ser realizadas das **8h00min** às **11h00min** e das **13h30min** às **17h30min**, de **16/04/2015** à **17/04/2015**, no Campus I, secretaria do Departamento de Ciências Naturais, **Bloco T, sala 203**.

Documentos Necessários:

- Fotocópia da Carteira de Identidade;
- *Curriculum Vitae* (com comprovantes de cursos e participações em eventos em nível de 3º grau).

III - DO PROCESSO SELETIVO:

O processo de seleção será constituído de três etapas:

1. Prova de Títulos (Peso 3):

A prova de Títulos será avaliada da seguinte forma:

a) Histórico Escolar.

- Média geral das disciplinas cursadas;
- Média da(s) disciplina(s) cursada(s), objeto do concurso.

b) Atividades Profissionais.

- Na área objeto do concurso/ano;
- Em áreas afins/ano;
- Estágios (a cada 40 horas).

c) Participação em Eventos (Cursos assistidos em eventos científicos e/ou culturais).

- Na área objeto do concurso (a cada 20 horas);
- Em áreas afins (a cada 20 horas).

d) Produção Científica.

- Artigos publicados;
- Trabalhos apresentados;
- Resumos publicados.

2. Prova Prática* ou de Laboratório* (Peso 7):

A Prova Prática compreenderá de:

a) Prova Prática:

- A prova prática ou de laboratório servirá para avaliar as habilidades científicas e técnicas do candidato (e.x., métodos de trabalho em laboratórios, identificação de materiais e equipamentos, uso de aparelhos e identificação de estruturas anatômicas).

- A avaliação da prova prática ou de laboratório será efetuada pela banca examinadora, cabendo a cada um dos seus membros atribuir a sua nota, na escala de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final será a média aritmética das notas atribuídas.

Conteúdos para Prova Prática:

A avaliação será constituída dos temas/assuntos:

- Anatomia Dental;
- Cabeça e Pescoço, Dorso, tórax, abdome, pelve, períneo e membros;
- Aparelho do Movimento (Sistema Esquelético, Muscular e Articular);
- Sistema Respiratório;
- Aparelho Circulatório;
- Sistema Digestório;
- Sistema Urinário;
- Sistema Genital (Masculino e Feminino);
- Sistema Endócrino e;
- Sistema Nervoso;

Datas das provas

A prova será realizada no dia **23 de Abril 2015 às 14h**, no **Campus I, Bloco T sala - 113**.

Classificação:

Será classificado o candidato que obtiver média igual ou superior a **7.0**.

IV - DA BANCA EXAMINADORA

A banca examinadora do concurso será formada pelos professores:

Prof^a. Neuranei Salete Bonfiglio (Presidente)

Prof^a. Mara Sandra Giacomini Pivesso

Prof. Edison Alexander Cardoso

V - DAS DISPONIBILIDADES E ATIVIDADES

Os interessados deverão ter **disponibilidade** de 10 (doze) horas semanais para cada um dos períodos, MATUTINO, VESPERTINO e NOTURNO, sendo que o horário será especificado pelo Chefe do Departamento de Ciências Naturais, com base no Artigo 26º, Parágrafo 2º, da Resolução nº 45/2013.

Cabe ao monitor de **ANATOMIA HUMANA** as funções de: 01) Auxiliar na organização do laboratório de Anatomia para cada semestre letivo, com base nas orientações dos professores responsáveis: 1.1) Zelar pela manutenção e uso correto dos aparelhos e instrumentos,

orientando os acadêmicos agirem de tal forma; 1.2) Auxiliar na organização e manutenção dos roteiros práticos/teóricos e acervo; 1.3) Auxiliar na confecção de material didático quando solicitado pelo professor; 1.4) Avaliar e encaminhar para conserto os equipamentos que apresentam defeitos; 1.5) Deixar o laboratório em plena organização para cada aula prática. 02) Preparar o laboratório para recebimento de alunos para estudo livre. 03) Atender os alunos para auxiliá-los no esclarecimento de dúvidas referentes ao conhecimento teórico-prático em Anatomia. 04) Auxiliar a secretaria do DCN quanto à confecção dos horários das aulas práticas. 05) Informar ao professor responsável e à chefia do Departamento o andamento das atividades desenvolvidas no laboratório, periodicamente e/ou quando solicitado; 06) Atender as visitas científicas da comunidade externa (escolas, bombeiros, etc...).

Obs.: Conforme resolução 045/2013:

1) Art.5º A monitoria voluntária tem carga horária de 10 (dez) ou 20 (vinte) horas semanais e não dá ao estudante direito a nenhuma remuneração.

2) Art.24. Os monitores selecionados podem exercer a função por um prazo de 02 (dois) anos, podendo ser renovado anualmente, desde que não exceda a conclusão do curso de graduação.

3) Art.25. O monitor será desligado de suas funções e terá o termo de compromisso rescindido nas seguintes situações:

I - por solicitação fundamentada do professor ou do monitor, com homologação do Chefe do Departamento;

II - por não cumprir de forma satisfatória as suas atribuições;

III - por ter percentual abaixo de 60% (sessenta por cento) de aprovação nas disciplinas matriculadas no semestre;

IV - por qualquer tipo de infração disciplinar, de acordo com o Regimento Geral da Universidade;

V - por ausência não justificada;

VI - por formatura, trancamento de matrícula, transferência, cancelamento ou abandono do curso de graduação.

Blumenau, 31 de março de 2015.

Prof. Everaldo Artur Grahl

Diretor do Centro de Ciências Exatas e Naturais